

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2019
(Do Sr. Alexandre Padilha)

Requer ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública informação quanto a criação de grupo de trabalho para “avaliar a conveniência e oportunidade de redução da tributação de cigarros fabricados no Brasil”, Portaria MJ nº 263, de 23 de março de 2019.

Senhor Presidente,

O Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, as seguintes informações do Ministro da Justiça e Segurança Pública:

- 1) Que estudos precederam a edição da Portaria nº 263, de 23 de março de 2019? Ocorreram reuniões com pessoas externas ao ministério que precederam a sua elaboração?
- 2) Em quais estudos ou experiência de qual país o Ministério da Justiça se baseou para avaliar se a redução na tributação dos cigarros impacta na melhoria da saúde pública?
- 3) Que estudos o Ministério da Justiça e Segurança Pública desenvolveu ou se baseou para comprovar a relação entre redução de tributos e a melhoria nos índices de apreensão de contrabando e venda ilegal do tabaco no Brasil?
- 4) O Ministério da Justiça realizou, entre janeiro de 2019 e a presente data, algum estudo sobre o conjunto de leis que estão em tramitação no Congresso Nacional para a redução dos impactos do tabaco sobre a saúde pública?
- 5) Que estudos de riscos e proteção à saúde o Ministério da Justiça se baseia para afirmar que existem cigarros de boa e má qualidade?

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério da Justiça e Segurança Pública fez publicar no DOU da União a Portaria de nº MJ nº 263, de 23 de março de 2019, que tem a tarefa de “avaliar a conveniência e oportunidade de redução da tributação de cigarros fabricados no Brasil”.

Matéria do Jornal Folha de São Paulo, retrata bem a necessidade deste Requerimento:

O aumento progressivo de impostos sobre o cigarro, com a definição de preços mínimos para a venda, foi adotado no país entre 2011 e 2016. Desde então, especialistas na área da saúde apontam a política como um dos fatores que levaram à redução de fumantes no país.

Em 2011, a taxa de fumantes no Brasil era de 14,8%. Em 2017, passou a para 10,1%.

Atualmente, o preço mínimo para venda do maço de cigarros é de R\$ 5. A última mudança neste valor e nas alíquotas de IPI (imposto sobre produtos industrializados) para cigarros feita pela Receita Federal ocorreu em 2016.

Representantes da indústria, no entanto, têm pressionado para rever os valores, sob o argumento de que a medida tem estimulado o contrabando de cigarros ilegais no Brasil.

O anúncio da criação de um grupo de trabalho para analisar uma possível redução nos impostos sobre esses produtos, assim, indica um aceno do governo à demanda dos fabricantes.

Ao mesmo tempo, a medida já traz reação de especialistas e entidades na área da saúde.

Em nota divulgada nesta terça, ACT Promoção da Saúde, ONG que atua na área de controle do tabaco e prevenção de doenças crônicas, diz “discordar firmemente” da proposta.

*A organização cita dados do estudo *Atlas do Tabaco*, que mostram que o preço mínimo de cigarros hoje no Brasil ainda é baixo — equivalente a praticamente a metade do que é praticado em outros países — para defender um aumento na tributação.*

“O custo do tabagismo atinge R\$ 56,9 bilhões por ano no país, chegando perto de 1% do PIB anual. Este custo é cerca de quatro vezes superior ao que se arrecada com os tributos

sobre produtos de tabaco. Neste sentido, adotar novas políticas fiscais de aumento de impostos federais e estaduais incidentes sobre tabaco trará benefícios sanitários e econômicos”, avalia.

A entidade lembra ainda que o aumento de impostos sobre o cigarro é uma das ações recomendadas na Convenção-quadro para o Controle do Tabaco, tratado assinado por 181 países, e do qual o Brasil é signatário.

“Frente às evidências, esperamos que as autoridades das áreas econômica e fiscal trabalhem no sentido de aumentar os preços e tributos de todas as classes de cigarros, e não por sua redução”, completa a organização, que defende protocolos internacionais e aumento na fiscalização como forma de coibir o problema do contrabando.

Questionado sobre dados que embasaram o pedido de criação do grupo de trabalho, o Ministério da Justiça ainda não respondeu.

(grifei).

Diante desses fatos e verificado ser o tema de amplo interesse do Congresso Nacional, de suas Casas e Comissões a teor do quanto disposto no art.116 do RICD, com a urgência que se faz necessária, requeiro as informações aqui solicitadas.

Sala das Sessões, em, de abril de 2019.

ALEXANDRE PADILHA

Deputado Federal PT/SP